



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 477/21*

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, em face do disposto no artigo 206, § 8º, do Regimento Interno, resolve

ALTERAR

I - a Portaria nº 202/20, disponibilizada no DETC nº 2265, de 24 de março de 2020, que criou o Comitê de Crise para supervisão e acompanhamento das demandas relacionadas ao Coronavírus – COVID-19, para que o artigo 1º, § 1º, inciso V, passe a constar com a seguinte redação: “V – O Diretor da Diretoria Administrativa”, permanecendo inalterados os demais termos.

II - a Portaria nº 203/20, disponibilizada no DETC nº 2265, de 24 de março de 2020, sobre o referido Comitê, para que passe a constar a seguinte composição, permanecendo inalterados os demais termos:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Fabio de Souza Camargo	51.772-0	Membro
Evandro de Santa Cruz Arruda	50.799-7	Analista de Controle
Rafael Morais Gonçalves Ayres	51.298-2	Técnico de Controle
Gustavo Luiz Von Bahten	51.764-0	Analista de Controle
Thiago Andrade Silva	52.110-8	Analista de Controle
Gilmar Jorge dos Santos	50.229-4	Analista de Controle

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 26 de março de 2021.

* Notas da Biblioteca:

- Este texto não substitui o publicado no periódico: [Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Curitiba, PR, n. 2509, 30 mar. 2021, p. 68.](#)
- Revogada** por: [Portaria n. 1060, de 15 de dezembro de 2021.](#)
- Altera:** [Portaria n. 202, de 23 de março de 2021.](#)
- Altera:** [Portaria n. 203, de 23 de março de 2021.](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

- assinatura digital -
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente